



*Ata de recebimento e Abertura de envelopes para análise e julgamento.*

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 10:00 horas à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Pregão sob a Presidência da Senhora Valéria Santana Herdy, estando presentes os demais membros: Wiliane Figueiredo Silva, Joice Barbosa Rogério, Marcelo de Carvalho Dantas, Jaqueline Gouveia da Silva e Marco Aurélio Pires Pinto Filho, nomeados através da Portaria nº 336 de 24 de Março de 2017, para julgamento do Processo nº **7.903/2017**, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº **037/2017** do tipo menor preço unitário para locação de (Ambulâncias) para o FMS, em atendimento a diversas Unidades, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Retiraram o edital as seguintes empresas: **1) TRANSZANATTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME - EPP** e **2) BRASLSUPRI EIRELI - ME**. Dados 15 (quinze) minutos de tolerância compareceu a seguinte empresa: **1) TRANSZANATTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME** representada pela Sra. Ana Paula Zanatta Cabral De Melo. Dando continuidade se verificou que a empresa **TRANSZANATTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**, estava credenciada, e por se tratar de serviço essencial e de grande relevância aos usuários da rede de saúde e a falta do mesmo poderá acarretar prejuízos a essa municipalidade a pregoeira resolve dar continuidade ao certame com uma única licitante, passamos a abertura do envelope "A" Proposta de Preço. Após a fase de lances, conforme tabela anexa, a equipe de apoio passou a abertura do envelope "B", Documentação para Habilitação da empresa, neste momento identificamos que a licitante apresentou certidão municipal vencida, sendo concedido prazo de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para que apresentasse nova certidão, escoimada dos vícios, em conformidade com a Lei Federal 123/2006. Informamos ainda que o não atendimento nos prazos estipulados ocorrerá decadência de direitos. Por estarem seus preços dentro da estimativa realizada por esta Administração e compatível com o praticado no mercado, foi considerada vencedora a empresa **TRANSZANATTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME** para os itens licitados. Neste momento foi aberto prazo para manifestação quanto à intenção de interpor recurso, não havendo interesse por parte dos presentes. Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão, da qual eu Marco Aurélio Pires Pinto Filho, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.

**VALÉRIA SANTANA HERDY**  
Presidente da CPL

**Joice Barbosa Rogério**  
Equipe de Apoio

**Wiliane Figueiredo Silva**  
Equipe de Apoio

**Marcelo de Carvalho Dantas**  
Equipe de Apoio

**Jaqueline Gouveia da Silva**  
Equipe de Apoio

**Marco Aurélio Pires Pinto Filho**  
Equipe de Apoio

**PROPONENTES:**

**TRANSZANATTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**